

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2026**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sob o **REGIME CELETISTA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3. DOS EMPREGOS

3.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ⁽¹⁾								
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Vagas Indígenas	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
101	Assistente Social	30h	03	-	-	-	R\$ 3.150,00	R\$ 120,00
102	Educador Físico	20h	01	-	-	-	R\$ 2.886,51	R\$ 120,00
103	Educador Social	40h	02	-	-	-	R\$ 2.886,51	R\$ 120,00
104	Enfermeiro	40h	03	01	02	02	R\$ 4.318,18	R\$ 120,00
105	Enfermeiro 12/36	40h	03	01	02	02	R\$ 4.534,09	R\$ 120,00
106	Farmacêutico	20h	02	-	-	-	R\$ 3.387,00	R\$ 120,00
107	Fisioterapeuta	30h	01	-	-	-	R\$ 3.442,28	R\$ 120,00
108	Nutricionista	20h	02	-	-	-	R\$ 2.600,00	R\$ 120,00
109	Pedagogo	42h	02	-	-	-	R\$ 3.577,84	R\$ 120,00
110	Psicólogo	40h	02	-	-	-	R\$ 3.526,80	R\$ 120,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ⁽¹⁾⁽⁵⁾

Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Vagas Indígenas	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
201	Agente Administrativo	40h	02	01	01	01	R\$ 2.600,00	R\$ 80,00
202	Assistente Administrativo	40h	06	01	03	03	R\$ 1.950,00	R\$ 80,00
203	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	03	-	-	-	R\$ 2.303,00	R\$ 80,00
204	Técnico de Enfermagem	40h	07	01	05	05	R\$ 3.238,63	R\$ 80,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
- (2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) **PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ⁽¹⁾⁽⁴⁾								
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Vagas Indígenas	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
301	Motorista	40h	02	-	-	-	R\$ 2.543,12	R\$ 50,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
- (2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) **PcD = Pessoa com Deficiência.
- (4) CNH categoria “D” ou Superior.

(...)

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da **Lei Federal n. 15.142/2025**, serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente Processo Seletivo Simplificado aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

(...)

INDÍGENAS

6.23 Nos termos da **Lei Federal n. 15.142/2025**, serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para cada uma das funções do presente Processo Seletivo Simplificado aos indígenas que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.23.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se **pessoa indígena** aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em um território indígena.

6.24 Os candidatos que se declararem pertencentes aos grupos étnico-raciais abrangidos pelas políticas sociais de ações afirmativas no ato da inscrição, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios classificatórios e de desempate, sendo seu nome incluído, na divulgação dos resultados preliminar e final, tanto na relação de candidatos cotistas como na relação de candidatos da ampla concorrência.

6.25 Para **concorrer às vagas reservadas aos indígenas**, o candidato deverá proceder à solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

6.26 O candidato deverá:

a) Preencher a autodeclaração (Anexo IV) disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento** ou **Carteira de Identidade** através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia 15 de abril de 2026, devendo os arquivos consistirem em **documentos digitalizados e legíveis**.

b) Anexar através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia 15 de abril de 2026, a **declaração da comunidade indígena ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da(o) Proponente, assinada por uma liderança indígena da etnia (Anexo V)**, devendo o arquivo consistir em **documentos digitalizados e legíveis**.

6.26.1 A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

6.26.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos indígenas, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.27 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.28 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

6.29 Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.30 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

6.31 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros/Indígena**, instituída pela Coordenação do Projeto.

6.32 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a indígena, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

(...)

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os empregos de **Motorista**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AFRODESCENDENTE	INDÍGENA	PCD
Motorista	30ª (trigésima posição)	09ª (terceira posição)	09ª (terceira posição)	01ª (primeira posição)

(...)

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

(...)

14.6 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de quatro listagens, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
- Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
- Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.
- Lista de Indígenas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Indígenas em ordem de classificação.

(...)

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.cis5rs.com.br/> em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

LEIA-SE:

3. DOS EMPREGOS

3.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, **indígenas e quilombolas**, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ⁽¹⁾									
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Vagas Indígenas	Vagas Quilombolas	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
101	Assistente Social	30h	03	-	-	-	-	-	R\$ 120,00
102	Educador Físico	20h	01	-	-	-	-	R\$ 2.886,51	R\$ 120,00
103	Educador Social	40h	02	-	-	-	-	R\$ 2.886,51	R\$ 120,00
104	Enfermeiro	40h	05	01	02	-	-	R\$ 4.318,18	R\$ 120,00
105	Enfermeiro 12/36	40h	05	01	02	-	-	R\$ 4.534,09	R\$ 120,00
106	Farmacêutico	20h	02	-	-	-	-	R\$ 3.387,00	R\$ 120,00
107	Fisioterapeuta	30h	01	-	-	-	-	R\$ 3.442,28	R\$ 120,00
108	Nutricionista	20h	02	-	-	-	-	R\$ 2.600,00	R\$ 120,00
109	Pedagogo	42h	02	-	-	-	-	R\$ 3.577,84	R\$ 120,00
110	Psicólogo	40h	04	-	-	-	-	R\$ 3.526,80	R\$ 120,00

(4) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

(5) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(6) PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ⁽¹⁾⁽⁵⁾									
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Vagas Indígenas	Vagas Quilombolas	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
201	Agente Administrativo	40h	02	-	-	-	-	R\$ 2.600,00	R\$ 80,00
202	Assistente Administrativo	40h	13	-	-	-	-	R\$ 1.950,00	R\$ 80,00
203	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	03	-	-	-	-	R\$ 2.303,00	R\$ 80,00
204	Técnico de Enfermagem	40h	09	01	03	-	-	R\$ 3.238,63	R\$ 80,00

(4) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

- (5) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (6) **PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ⁽¹⁾⁽⁴⁾

Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Vagas Indígenas	Vagas Quilombolas	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
301	Motorista	40h	02	-	-	-		R\$ 2.543,12	R\$ 50,00

(5) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

- (6) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (7) **PcD = Pessoa com Deficiência.
- (8) CNH categoria “D” ou Superior.

(...)

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da **Lei Federal n. 15.142/2025 e Decreto n.º 12.536/2025**, serão reservadas **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas para cada um dos empregos do presente Processo Seletivo Simplificado aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

(...)

INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.23 Nos termos da **Lei Federal n. 15.142/2025 e Decreto n.º 12.536/2025**, serão reservadas:

- a) 3% (três por cento) para os candidatos Indígenas;**
- b) 2% (dois por cento) para os candidatos Quilombolas.**

6.23.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

- a) Pessoa indígena:** *aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;*
- b) Pessoa quilombola:** *aquela pertencente ao grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.*

6.24 Os candidatos que se declararem pertencentes aos grupos étnico-raciais abrangidos pelas políticas sociais de ações afirmativas no ato da inscrição, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios classificatórios e de desempate, sendo seu nome incluído, na

divulgação dos resultados preliminar e final, tanto na relação de candidatos cotistas como na relação de candidatos da ampla concorrência.

6.25 Para **concorrer às vagas reservadas aos indígenas/quilombolas**, o candidato deverá proceder à solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

6.26 O candidato deverá:

a) Preencher a autodeclaração (Anexo IV) disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento** ou **Carteira de Identidade** através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia **15 de abril de 2026**, devendo os arquivos consistirem em **documentos digitalizados e legíveis**.

b) Anexar através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia **15 de abril de 2026**, a **declaração da comunidade indígena ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da(o) Proponente, assinada por uma liderança indígena da etnia (Anexo V)**, devendo o arquivo consistir em **documentos digitalizados e legíveis**;

c) Anexar através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia **15 de abril de 2026**, a apresentação de **(i) declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e (ii) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence**.

6.26.1 A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

6.26.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos indígenas/quilombolas, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.27 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.28 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

6.29 Na hipótese de não haver candidatos indígenas/**quilombolas** aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.30 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

6.31 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros/Indígena/Quilombolas**, instituída pela Coordenação do Projeto.

6.32 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a indígena, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

(...)

13.1 Para os empregos de **Motorista**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AFRODESCENDENTE	INDÍGENA	QUILOMBOLA	PCD
Motorista	30ª (trigésima posição)	08ª (oitava posição)	01ª (primeira posição)	01ª (primeira posição)	02ª (segunda posição)

(...)

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

(...)

14.6 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de quatro listagens, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
- Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
- Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.
- Lista de Indígenas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Indígenas em ordem de classificação.
- Lista de Quilombolas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Quilombolas em ordem de classificação.**

(...)

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.cis5rs.com.br/> em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes; **outra para os candidatos classificados inscritos como indígenas e outra para os candidatos classificados inscritos como quilombolas.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 10 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
DIRETORA EXECUTIVA
CIS 5ª RS